



DECRETO: 288/2020

DATA: 23/12/2020

SÚMULA: Altera o valor da UFM para o exercício de 2021.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 305 § 2.º da Lei 1048/2001;

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado para o exercício de 2021 o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, a qual passará para o valor de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo Único - O índice de reajuste foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), dos últimos 12 meses. (Período de 01/12/2019 à 01/12/2020), considerado a inflação oficial do país.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2020.


Saulo Antonio Mendes
Secretário de Finanças


Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal